



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA**

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO E SEU EVENTUAL SUBSTITUTO DA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.

Edital n.º. 002/2019

A Comissão Eleitoral para a escolha do (a) Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Administração e Eventual Substituto (a) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções 260/2008 e 294/2008 do CONSU/UFRPE, e em cumprimento a Deliberação do Colegiado Geral de Coordenação Didática (CGCD) desta Unidade resolve:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha do (a) Coordenador (a) e Eventual Substituto (a) do curso de Bacharelado em Administração da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

I. DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 1º. As inscrições serão efetivadas na Coordenação Geral dos Cursos da UAST, mediante o preenchimento pelos candidatos de formulário próprio, durante o período de 17 a 25 de Junho de 2019, no horário das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 18h às 19h30.

Art. 2º. O formulário de inscrição (**Anexo I** deste edital) deverá indicar o nome completo do candidato e de seu eventual substituto, bem como suas assinaturas. Ainda no formulário de inscrição, os candidatos receberão o número da sua chapa, de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 3º. Poderão inscrever-se para postular o cargo de Coordenador de Curso e seu Eventual Substituto da UAST/UFRPE os professores do quadro permanente da UFRPE lotados nesta Unidade, em regime de Dedicção Exclusiva, e que tenham lecionado no respectivo curso ao qual se candidatam em pelo menos um semestre nos últimos dois anos que antecedem a consulta, preferencialmente com título de Doutor.

Art. 4º. O pedido de inscrição da(s) chapa(s) implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento.

Art. 5º. Após a divulgação das inscrições, será permitida a apresentação de recurso no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, ficando o dia subsequente para sua apreciação e julgamento e homologação das inscrições pela Comissão. Todos os candidatos inscritos nas

chapas e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados claramente em locais de fácil visualização e, no dia da eleição, no local de realização da mesma.

II . DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 6º. O calendário da consulta é apresentado no **Anexo II** deste edital.

Art. 7º. Para a escolha dos Coordenadores de Cursos de Graduação e de seus eventuais substitutos, poderão votar na consulta: (i) os docentes efetivos que estejam ministrando aulas no curso no semestre de realização da consulta e (ii) discentes regularmente matriculados no(s) respectivo(s) Curso(s) de Graduação.

Parágrafo Único . Para o cômputo dos votos será considerada a paridade entre os segmentos docente e discente.

Art. 8º. O voto é secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros, nem a procurador de qualquer espécie.

Art. 9º. A Consulta será realizada na data, local e horários designados no Anexo II deste Edital.

§ 1º - As mesas receptoras serão instaladas em locais de fácil acesso aos participantes.

§ 2º - Nas mesas, deverão estar as listagens disponibilizadas pela Comissão de Consulta, contendo o nome dos possíveis votantes para fins de assinatura daqueles que efetivamente votarem.

§ 3º - Para melhor esclarecimento dos votantes, será afixada na cabina de votação a relação das chapas inscritas, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Coordenador de Curso e seu Eventual Substituto.

§ 4º - A consulta não poderá ser realizada num prazo inferior a 15 (quinze) dias após o término das inscrições.

Art. 10º. Para cada mesa receptora a Comissão de Consulta deverá designar dois servidores e um discente da UAST/UFRPE para atuarem como Presidente, Secretário e Mesário, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º . O(a) Secretário(a) da mesa deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º . A ata deverá ser assinada pelos componentes das mesas, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram anteriormente designados.

§ 3º . Cada chapa inscrita poderá dispor de até dois fiscais para atuarem durante a votação e apuração dos votos.

Art. 11º. O votante deverá apresentar-se à mesa receptora munido de documento de identificação oficial ou institucional em que conste a sua fotografia, devendo assinar a listagem disponibilizada pela Comissão.

Art. 12º. A votação será feita em cédula única, diferenciada pela cor para docentes e discentes, as quais serão rubricadas pelos componentes da mesa receptora dos votos. Torna-se sem efeito o referido artigo caso sejam utilizadas umas eletrônicas.

Art. 13º. A promoção e organização de debates públicos entre os(as) candidatos(as) e suas respectivas chapas inscritos(as) depende da concordância dos candidatos e terá regras, data, local e hora definidos pela Comissão de Consulta.

III . DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 14º. Após o encerramento da votação e recolhimento das urnas, a apuração deverá ocorrer imediatamente em local previamente designado pela Comissão de Consulta.

Parágrafo único - A apuração deverá ocorrer em seção pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, obedecendo às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
- c) Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos em branco e votos nulos.
- e) Divulgação dos resultados.

Art. 15º. Serão nulos os votos cujas cédulas:

- a) Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
- b) Apresentarem quaisquer rasuras;
- c) Apresentarem cédula com mais de uma chapa assinalada.

Art. 16º. A apuração do resultado final, para cada curso, será realizada considerando o número de votos auferidos por cada chapa, por segmento universitário: docentes e discentes, cabendo a Comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente os nomes das chapas com a respectiva pontuação e classificação. Será atribuída a seguinte ponderação:

- a) Total de votos válidos obtidos pela chapa dividido pelo total de votos válidos obtidos entre os docentes e multiplicado por 50%;
- b) Total de votos válidos obtidos pela chapa dividido pelo total de votos válidos obtidos entre os discentes e multiplicado por 50%.

Art. 17º. Será considerada eleita a chapa que obtiver maior soma total de pontos dos segmentos identificados nas alíneas (a) e (b) do Art. 16 deste edital, cabendo a Comissão incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes das chapas com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único . Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, o primeiro critério de desempate será favorável à chapa que possua o candidato ao cargo de Coordenador com o vínculo mais antigo na UAST/UFRPE; persistindo o empate, será eleito aquele com idade maior.

Art. 18º. A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CGCD da Unidade.

V . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados.

Art. 20º. Os casos omissos nestas Normas serão definidos pela Comissão de Consulta.

Profa. Danielli Matias de Macedo Dantas
(Presidente da Comissão de Consulta)

Prof. Diogo Martins Nunes
(Representante Docente)

Profa. Ellen Karine Diniz Viégas
(Representante Docente)

Profa. Keila Sonalle Silva
(Representante Suplente Docente)

Maria Jaqueline da Silva Mandú
(Representante
Técnicos Administrativos)

Danielle Menezes dos Santos Almeida
(Representante Suplente
Técnicos Administrativos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
ESCOLHA DE COORDENADOR E EVENTUAL SUBSTITUTO
PARA CURSO DE GRADUAÇÃO**

Nome completo do candidato (legível): _____

Matrícula SIAPE: _____

Curso ao qual deseja concorrer: _____

Área de formação básica (graduação): _____

Titulação máxima: _____

Regime de trabalho: _____

Disciplina (s) que leciona ou lecionou neste curso nos últimos quatro semestres: _____



Nome completo do candidato a eventual substituto (legível): _____

Matrícula SIAPE: _____

Área de formação básica (graduação): _____

Titulação máxima: _____

Regime de trabalho: _____

Disciplina (s) que leciona ou lecionou neste curso nos últimos quatro semestres: _____



Número escolhido para Chapa



Declaramos que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas publicadas pela COMISSÃO DE CONSULTA em 13 de Junho de 2019

Serra Talhada ó PE, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO À COORDENAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO A EVENTUAL SUBSTITUTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA**

ANEXO II

A Comissão Eleitoral para a escolha do (a) Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Administração e Eventual Substituto (a) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções 260/2008 e 294/2008 do CONSU/UFRPE e em cumprimento a Deliberação do Colegiado Geral de Coordenação Didática (CGCD) desta Unidade divulga o cronograma de atividades:

ETAPAS DA CONSULTA	DATA DE REALIZAÇÃO É ANO 2019
Divulgação do edital com o regimento aprovado	13 de Junho
Inscrições das chapas	17 a 25 de Junho
Divulgação das chapas inscritas	25 de Junho
Entrada de recursos	26 a 28 de Junho
Homologação das inscrições	01 de Julho
Debates entre as chapas inscritas (caso necessário)	03 de Julho
Realização da Consulta	10 de Julho
Divulgação dos resultados	11 de Julho
Entrada de recursos	12 a 14 de Julho
Envio do relatório final da consulta ao CGCD para homologação	15 de Julho

A Consulta será realizada no auditório da UAST/UFRPE no horário das 08:00 as 12:00 e 16:00 as 20:00 horas.

Serra Talhada . PE, 13 de Junho de 2019.